LEI Nº 2025/96 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe Sobre : a concessão de auxílio e subvenções para o Exercício de 1997.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício de 1997 os seguintes auxílios ou subvenções:

a) Asilo São Vicente de Paula A. Machado	- $	25.000,00
b) Santa Casa de Alv. Machado	- $	42.000,00
c) Santa Casa de Presidente Prudente	- $	10.000,00
d) Sanatório ALLAN KARDEC - P. Prudente	- $	7.000,00
e) Fundação Antonio Prudente (S.Paulo)	- $	7.000,00
f) Hospital São João (Pres. Prudente)	- $	7.000,00
g) Centro Clínico Ed. Bem-Me-Quer A.Machado	- $	25.000,00
h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de P. Prudente APAE	- $	5.000,00
T O T A L	R$	128.000,00

Art.2º - As autoridades responsáveis e ou administrativas, ficam obrigadas na forma da lei, efetuar prestações de conta aos órgãos competentes.

Art.3º - As despesas decorrente com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, para o Exercício de 1997.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de Novembro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo